



PORTARIA Nº. 2783, DE 05 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOV. EDIÇÃO Nº 1983 Pág. 02

DATA 05/05/2023

Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal da **Nota de Empenho nº. 05050011/2023**, no âmbito da Prefeitura de Umbaúba/SE.

O Prefeito Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

creven.umbauba.se.gov.br



IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada, exercendo todas as atribuições especificadas na Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados:

I - MARCELO OLIVEIRA LIMA – CPF nº. 009.316.965-50 – Gestor do Contrato;

II - LUANA DO NASCIMENTO SANTANA FONTES – CPF nº. 048.669.605-74 – Fiscal do Contrato;

exoner. umbauba. se. gov. br



Nota de Empenho nº. 05050011/2023

Data: 05/05/2023

Contratada: ROGÉRIO SILVA SANTOS

CPF/CNPJ nº: 48.669.533/0001-97

Valor Total do Contrato: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPARO DE GÁS, INSTALAÇÕES E DESINSTAÇÃO DE 15 APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA.

Vigência: 365 dias

Art. 2º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato mencionado nesta Portaria.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

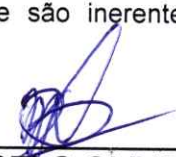
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 05 DE MAIO DE 2023.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO(A) GESTOR(A)
DESIGNADO(A)**

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.


MARCELO OLIVEIRA LIMA

CIÊNCIA DO(A) FISCAL DESIGNADO(A)

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.


LUANA DO NASCIMENTO S. FONTES

www.umbauba.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAUÁBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CNPJ: 13099395000173

NOTA DE EMPENHO [2023 NE 05050011]

Maio / 2023

FORNECEDOR

Nome: ROGERIO SILVA SANTOS 01409211509

Endereço: 10a Rua Jorge Macedo Lima

Compl: Casa

CNPJ/CPF: 48669533000197

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Umbauba

UF: SE

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 034366 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E

Tipo: ORDINARIO

Ação: 4366 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 15 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte Recurso: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Centro de Custo: 503 - centro custo

LICITAÇÃO: 0 / 0 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA REF A MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPARO DE GAS, INSTALACAO E DESINSTALACAO DE 15 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUÁBA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNID	1,0000	12.000,0000	12.000,00

///DOZE MIL REAIS///

12.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 05/05/2023

Data: 05/05/2023

HUMBERTO SANTOS COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

MACELIO OLIVEIRA SANTOS